

PORTARIA PROFIN Nº 04, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Formaliza as políticas comerciais e condições especiais de matrícula e pagamento, dos cursos de **graduação a distância**, no período letivo de 2022.

Maria do Carmo de Toledo Pennacchi, Pró-Reitora Financeira do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, mantido pela Associação Educacional Toledo, no uso de suas atribuições regimentais, formaliza as políticas comerciais e condições especiais de matrícula e pagamento, dos cursos de graduação a distância.

Art. 1º As políticas comerciais abaixo relacionadas consistem em descontos e promoções que poderão ser oferecidas aos alunos ingressantes que venham a se matricular nos cursos de graduação a distância da Toledo Prudente, no período letivo de 2022, conforme segue:

a) Desconto de R\$ 190,00 sobre o valor integral das mensalidades, para os cursos de Bacharelado (Administração e Ciências Contábeis);

b) Desconto de R\$ 170,00 sobre o valor integral das mensalidades, para os cursos de Licenciatura (Pedagogia).

c) Desconto de R\$ 145,00 sobre o valor integral das mensalidades, para os cursos superiores de Tecnologia (Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência de Dados, Empreendedorismo e Novos Negócios, Gestão Comercial, Gestão da Qualidade, Gestão de Negócios Imobiliários, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Serviços de Saúde, Gestão Financeira, Gestão Pública, Logística, Marketing Digital e Processos Gerenciais).

§1º Eventual aproveitamento de estudos resultará em dispensa de disciplina/módulo sob o âmbito acadêmico e não impactará os valores apurados nos termos do *caput*.

§2º Os descontos concedidos não incidem sobre módulos/disciplinas em que o aluno beneficiário for reprovado, bem como nos módulos/disciplinas optativas, devendo pagar o valor integral do respectivo crédito.

§3º O valor integral da matrícula/mensalidades dos cursos de graduação – modalidade EaD, para o exercício de 2022, é o seguinte:

<u>CURSO</u>	<u>MENSALIDADE</u>	<u>PARCELAS</u>
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 434,00	48

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	R\$ 389,00	30
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	R\$ 434,00	48
CIÊNCIA DE DADOS	R\$ 389,00	30
EMPREENDEDORISMO E NOVOS NEGÓCIOS	R\$ 389,00	24
GESTÃO COMERCIAL	R\$ 389,00	24
GESTÃO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	R\$ 389,00	24
GESTÃO DE QUALIDADE	R\$ 389,00	24
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 389,00	24
GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$ 389,00	24
GESTÃO FINANCEIRA	R\$ 389,00	24
GESTÃO PÚBLICA	R\$ 389,00	24
LOGÍSTICA	R\$ 389,00	24
MARKETING DIGITAL	R\$ 389,00	24
PEDAGOGIA	R\$ 389,00	48
PROCESSOS GERENCIAIS	R\$ 389,00	24

§4º O valor da matrícula/mensalidades será reajustado anualmente, no mês de janeiro, com base em seu valor integral do ano letivo anterior.

Art. 2º O mês de referência para o pagamento da segunda mensalidade será definido de acordo com a data de realização da matrícula, nos seguintes termos:

I) Matrículas realizadas antes do início do semestre letivo, terão como referência, o segundo mês do respectivo período (fevereiro/agosto).

II) Matrículas realizadas durante o semestre letivo, até o 15º dia do mês, terão como referência, o mês seguinte ao da realização da matrícula.

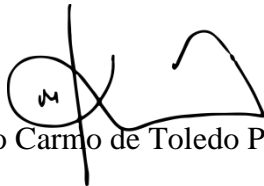
III) Matrículas realizadas durante o semestre letivo, após o 15º dia do mês, terão como referência, o mês posterior ao mês seguinte ao da realização da matrícula.

§1º Entende-se como semestre letivo os períodos de janeiro a junho e julho a

dezembro de cada ano.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 05 de novembro de 2021.



Maria do Carmo de Toledo Pennacchi
Pró-Reitora Financeira